



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 222/1990

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO JÚLIO RÊGO, PARA
O FIM QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 107, item IV, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É concedida licença, pelo prazo de quinze (15) dias, ao Senhor Deputado Júlio Rêgo, para ausentar-se do País, a partir de 03 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 1º de fevereiro de 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM

PRESIDENTE

TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO

2º VICE-SECRETÁRIO

MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA

3ª SECRETÁRIA

LIADERSON PONTES NETO

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
02/02/1990.